

# EDITAL Nº 006/2024 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA FMEL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS, REFERENTE AO ANO DE 2024.

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão de Bolsa Esportiva para o ano de 2023, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte do município de Itajaí, nos termos deste edital, de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações e conforme decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

#### 1. DO OBJETIVO

**1.1** O Programa Bolsa Esportiva tem o objetivo de valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva, participantes do desporto comunitário e de rendimento, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas de auxílio financeiro e técnico. O presente edital contempla atletas não profissionais, paratletas e guias das modalidades de rendimento.

# 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1** Os candidatos ao Programa Bolsa Esportiva deverão fazer suas inscrições, **exclusivamente**, através do portal eletrônico, <a href="https://itajai.app.placarsoft.com.br/">https://itajai.app.placarsoft.com.br/</a>, no período estabelecido neste edital, preenchendo os formulários e anexo os documentos solicitados, conforme modalidade selecionada.

#### **2.2** O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

- a) Período de inscrição: de 16 de março de 2024 até as 23h59min de 24 de março de 2024.
- b) Resultado preliminar: dia 27 de março de 2024;
- c) Apresentação de recurso: até as 23h59min de 31 de março de 2024
- d) Resultado Final: dia 05 de abril de 2024;



- **2.3** Qualquer dúvida poderá ser enviada para o e-mail <u>bolsaesportiva@itajai.sc.gov.br</u>, com prazo de resposta de até 48hs (quarenta e oito horas) úteis durante o período de inscrição.
- **2.4** É de exclusiva responsabilidade do candidado o acesso às páginas eletrônicas mencionadas acima, o preenchimento online do formulário de inscrição disponível na área restrita do candidato, acessada mediante login e senha pessoais gerados com o cadastro acima citado, bem como o envio de TODOS os documentos solicitados, via sistema.
- **2.5** O simples cadastro de inscrição, sem o preenchimento completo dos formulários online e envio dos documentos solicitados neste edital, não garante a participação no processo de seleção. A inscrição online será finalizada após confirmação de envio do pedido e atualização do histórico deacompanhamento, disponível na área restrita do candidato no sistema de inscrição.
- 2.6 A simples inscrição não garante a contemplação da Bolsa Esportiva Municipal ao candidato.
- **2.7** É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios estabelecidos neste Edital, na legislação e regulamentação vigente e sua inscrição implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- **2.8** Os recursos deverão ser apresentado em formato padrão e enviados para o e-mail bolsaesportiva@itajai.sc.gov.br, no prazo estabelecido neste edital. Não será aceito inclusão de documentos ou alterações dos documentos já enviados via sistema. O recurso tem como objetivo identificar algum equívoco cometido pela Comissão em relação ao resultado preliminar.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **3.1** Para a função de **ATLETA**, o candidato deverá inserir no sistema as seguintes documentações:
- I Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido.
- II Cópia da Cédula de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação, ou documento oficial com foto.
- III Currículo Esportivo, incluindo resultados em eventos dos últimos 03 (três anos).
- IV Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo. Entendemos como:

Súmulas – Oficial da Competição, legível e datada;

Declaração de entidade desportiva elencando o resultado obtido;

Resultados online – Oficial da competição, legível e datado;

- V Declaração de Responsabilidade e Saúde.
- VI Termo de Indicação do Treinador da modalidade, contemplado pela FMEL. Em caso de modalidades que não possuam treinador contemplado, poderá ser um profissional de educação físicia habilitado, com CREF.
- VII Comprovante de Residência

ESPORTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

VIII – Atestado de Frequência Escolar, quando menor de 18 (dezoito) anos.

**3.2 -** É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio de **TODOS** os documentos

solicitados de forma legível, sob pena de desclassificação imediata.

3.2 Não será concedida mais de uma Bolsa Esportiva à mesma pessoa, ficando proibido a

inscrição em mais de uma categoria por candidato, caso ocorra, o pleito do candidato será

sumariamente invalidado. O simples cadastro de inscrição e seu respectivo protocolo não

garantem a contemplação da Bolsa Esportiva.

3.3 A concessão da Bolsa Esportiva é individual, eventual, temporária e perdurará o período

estabelecido em contrato e enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos

critérios de avaliação. A concessão da Bolsa Esportiva Municipal não gera vínculo laboral ou de

qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de

Esporte e Lazer

4. DAS CATEGORIAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

4.1 Programa Bolsa Esportiva Municipal contemplará os atletas não profissionais que deverão

proceder com inscrição, optando pela modalidade específica que compete as categorias de

competição (OLESC / JOGUINHOS / JASC), que pretende representar o Município de Itajaí.

4.2 A Comissão de Avaliação analisará a pontuação e classificação de cada requerente e

definirá os valores seguindo os critérios estabelecidos neste Edital, nos anexo I, em consonância

com a Lei nº6583, de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo

decreto nº 12.446, de 28 de dezembro de 2021.

4.3 A Comissão analisará e validará apenas resultados do Proponente com participação em

eventos estaduais e nacionais realizados em 2023 e internacionais nos ultimos 2 (dois) anos, na

categoria e modalidade pleiteada. Para as modalidades que não foram iniciadas no JASC 2023,

será validado o resultado de 2022.

**4.4** Após análise e pontuação dos Proponentes, todos serão classificados do maior pontuador

ao menor, de acordo com a categoria (OLESC / Joguinhos / JASC) e modalidade pretendida. A

classificação do candidato no Processo de Seleção não implica direito ao benefício, cabendo à

Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva a decisão sobre a convocação para

provimento das vagas.

4.5 Os candidatos classificados, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Esportiva,

permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados quando houver

disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida ou disponibilidade financeira,

devendo, neste caso, a vaga ser aberta através de Portaria do Diretor Executivo.

ESPORTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

**4.6** Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, aplicar-se- á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os

candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada

Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo citado

anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Candidato com maior quantidade de 1º lugar, na modalidade esportiva e categoria pleiteada;

persistindo o empate, passa-se ao item b;

b) Candidato com maior quantidade de 2º lugar, na modalidade esportiva e categoria pleiteada;

persistindo o empate, passa-se ao item c;

c) Candidato com maior quantidade de 3º lugar, na modalidade esportiva e categoria pleiteada;

persistindo o empate, passa-se ao item d;

d) Candidato de maior idade (qualquer que seja); persistindo o empate, passa-se ao item e;

e) Será efetuado sorteio;

4.7 O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da

Discricionariedade, e assim sendo, o presente edital e seu processo de classificação seguirão

o número de vagas distribuídas nas modalidades previstas no Anexo II.

4.8 A relação preliminar e final de contemplados com o Bolsa Esportiva 2024 será divulgada no

site da FMEL (www.fmel.itajai.sc.gov.br) e no Jornal do Município, conforme cronograma

estabelecido.

5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

5.1 O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Esportiva será

realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela

Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, segundo critérios elencados neste instrumento

de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e o Decreto

nº 12446 de 28 de dezembro de 2021, operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa

Bolsa Esportiva.

5.2 A Comissão de Análise será presidida pelo Diretor Executivo da FMEL e formada pelos

membros por este indicado, conforme Portaria de Nomeação 002/2024.

5.3 Os integrantes da Comissão de Análise poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso

de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros

membros designados pelo Diretor Executivo da FMEL, constando obrigatoriamente em Ata de

Reunião da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva as substituições.

5.4 A Comissão de Análise somente deliberará quando contar com a presença de maioria absoluta dos membros regularmente designados e todas as reuniões deverão ser registradas em documento oficial (ATA).

5.5 O processo de seleção para a concessão do Bolsa Esportiva contará com as seguintes fases:

1ª fase - Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva será

responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o

preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital.

2ª Fase - Análise Documental: Com base na documentação apresentada, a Comissão de

Análise atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados no Decreto no

12.446 de 28 de dezembro de 2021

3ª Fase - Classificação: Findada a análise documental, a Comissão de Análise, com base na

pontuação recebida, divulgará a classificação prévia dos candidatos, classificados por categoria

e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da

Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

4ª Fase - Recursos: Será publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da

Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.tajai.sc.gov.br), a listagem prévia

dos candidatos classificados por nível e modalidade. Aqueles que se sentirem prejudicados,

terão o prazo, contado a partir do dia desta publicação para interposição de Recurso(Modelo),

que deverá ser direcionado à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva que analisará

o pedido. O pedido deverá ser enviado para o e-mail bolsaesportiva@itajai.sc.gov.br.

5ª Fase - Homologação: Efetuada a análise e julgamento de todos os Recursos, a Comissão

de Análise do Programa Bolsa Esportiva divulgará a classificação final dos técnicos e auxiliares

técnicos beneficiados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município

(www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí

(www.fmel.itajai.sc.gov.br).

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O beneficiado deverá prestar contas do benefício até o último dia útil do ano

corrente da contemplação através de relatório de atividades anual (modelo FMEL), e

declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os

recursos recebidos a título de Bolsa Esportiva foram utilizados para custear as despesas

do beneficiado em sua manutenção pessoal e esportiva.

6.2 O não cumprimento das disposições previstas para prestação de contas do

Bolsa Esportiva Municipal, implicará na não concessão do benefício no edital do ano

ESPORTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

seguinte, podendo os proponentes participar nos demais anos subsequentes, desde que seja regularizada a pendência junto à FMEL.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As bolsas concedidas terão duração no período em que compreender o exercício de 2023.

A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer

tempo, conforme Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e Decreto

12.446 de 28 de dezembro de 2021

7.2 As obrigações do Proponente beneficiado estão estabelecidas no Decreto 12.446 de 28 de

dezembro de 2021 em consonância com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018. O não

cumprimento de qualquer obrigação, acarretará o cancelamento da Bolsa Esportiva Municipal.

7.3 Caberá à Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva a análise de intercorrência sobre

qualquer beneficiário, podendo por decisão da mesma a rescisão do benefício concedido e

devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo

da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações e conforme decreto nº 12.446 de 28

de dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das

seguintes hipóteses atribuíveis ao atleta não profissional, paratleta e guia, assegurado a ampla

defesa e o contraditório:

a) deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;

b) deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos por este

decreto;

c) técnico, auxiliar técnico e profissional de iniciação esportiva que deixar de comparecer ao local,

dia e horário determinado na contrapartida que prevê o Decreto nº. 12446 de 28 de dezembro

de 2021 em seus anexos, bem como a competições determinadas e convocaçõesda Fundação

Municipal de Esporte e Lazer:

d) quando for eliminado em fase que antecede à etapa estadual das competições FESPORTE;

e) comprovação do uso de documento ou declaração falsos para obtenção do benefício;

f) inidoneidade de documento apresentado à Superintendência Administrativa das Fundações ou

à Fundação Municipal de Esporte e Lazer, ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a

qualquer momento;

g) quando exigido, deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das

informações, bem como relatórios de atividades mensais;

h) solicitação do bolsista;

i) decisão ou ordem judicial;



evasão ou abandono do bolsista conforme previsto no artigo 6º, §§ 1º e 2º e seus respectivos incisos da Lei Municipal nº 6853/2018 e suas alterações posteriores;

k) falecimento do bolsista;

 advento de gestação que impede a contemplada de exercer suas atividades como atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico ou profissional de iniciação esportiva, exceto quando comprovado por documentação médica que garanta a contemplada exercer suas atividades sem risco de comprometimento a sua integridade física durante a gestação.

sem noto de comprometimente à sua integnadae noted darante à geotação.

**7.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva são soberanas

e deverão constar em Ata oficial de reunião.

Município de Itajaí, 15 de Março de 2024.

Normélio Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações

Airlon da Silva Jaques

Diretor Executivo Fundação Municipal de Esporte e Lazer



# ANEXO I ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS, PARATLETAS E GUIAS

Serão somados os pontos em cada um dos itens apontados em tabela, para fins de CLASSIFICAÇÃO dos inscritos, sendo que o resultado deste somatório precificará o benefício, conforme tabela abaixo:

Maior Nível de Abrangência – Será avaliado o maior nível da competição em que o atleta participou, sendo dividos em Municipal, Regional, Estadual, Nacional e Internacional. Para os níveis Municipal, Regional e Estadual, serão validados os resultados do ano anterior (2023), com exceção as modalides que não iniciaram na categoria JASC (2023), que serão validados os resultados de 2022. Em relação aos resultados nacionais e internacionais, serão validados os resultados de 2023 e 2022. Pontuação não cumulativa.

Categorias de participação – Será avaliada as categorias que o atlelta efetivamente participou no último ano, com exceção as modalides que não iniciaram na categoria JASC (2023), que serão validados os resultados de 2022. Em relação a categoria Nacional/Internacional, serão aceitos os resultados de 2023 e 2022. As categorias são JASC, JOGUINHOS, OLESC/JESC, CAMPEONATOS ESTADUAIS, organizados por Federações Estaduais ou equivalentes, vinculadas a Confederação ou Comitê Olímipico, e CAMPEOANTOS NACIONAIS/INTERNACIONAIS, organizados por Confedereções ou Comitês Nacionais, sendo 1,0 ponto por categoria de participação no ano anterior;

**Melhor Resultado nos Eventos FESPORTE/ESTADUAL** - Melhor resultado obtido no ano anterior aquele em que estiver sido pleiteado a concessão da bolsa, na categoria pleiteada, não cumulativo. As modalides que não iniciaram na categoria JASC (2023), que serão validados os resultados de 2022.

Melhor Resultado nos Eventos Nacionais no ano anterior e Internacional nos ultimos 2 anos á aquele que tiver sido pleiteado, não cumulativo a concessão da bolsa, na categoria pleiteada não cumulativo.



MAIOR NIVEL ABRANGÊNCIA	PONTO	CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃ O	PONTO	MELHOR RESULTADO FESPORTE / ESTADUAL	PONTO	MELHOR RESULTADO NACIONAL/ INTERNACIONAL	PONTO
MUNICIPAL	01	JASC	01	5º LUGAR	01	5º LUGAR	01
REGIONAL	02	JOGUINHOS	01	4º LUGAR	02	4º LUGAR	02
ESTADUAL	03	OLESC/JESC	01	3º LUGAR	03	3º LUGAR	03
NACIONAL	04	CAMP. EST.	01	2º LUGAR	04	2º LUGAR	04
INTERNACIONAL	05	CAMP. NAC/INT	01	1º LUGAR	05	1º LUGAR	05

TABELA DE VALORES: O valor indicado na tabela trata-se do valor máximo que o atleta poderá ser beneficiado:

OLESC		JO	GUINHOS	JASC	
PONTOS	VALOR	PONTOS	VALOR	PONTOS	VALOR
20	670,00	20	1090,00	20	2120,00
19	600,00	19	970,00	19	1870,00
18	540,00	18	870,00	18	1670,00
17	490,00	17	790,00	17	1520,00
16	450,00	16	730,00	16	1415,00
15	420,00	15	690,00	15	1320,00
14	400,00	14	660,00	14	1255,00
13	380,00	13	630,00	13	1190,00
12	360,00	12	600,00	12	1125,00
11	340,00	11	570,00	11	1060,00
10	320,00	10	540,00	10	995,00
09	300,00	09	510,00	09	930,00
08	280,00	08	480,00	08	865,00
07	260,00	07	450,00	07	800,00
06	240,00	06	420,00	06	735,00
05	220,00	05	390,00	05	670,00
04	200,00	04	360,00	04	605,00
03	180,00	03	330,00	03	540,00
02	160,00	02	300,00	02	475,00
01	140,00	01	270,00	01	410,00



### **ANEXO II**

QUADRO DE VAGAS 2024 - ATLETAS						
MODALIDADE	OLESC	JOGUINHOS	JASC			
ATLETISMO M	10	04	12			
ATLETISMO F	06	02	04			
BASQUETE M	08	08	00			
BASQUETE F	00	00	10			
BOCHA M	00	00	05			
BOCHA F	00	00	05			
BOLÃO M	00	00	06			
BOLÃO F	00	00	06			
FUTEBOL F	00	06	00			
FUTSAL F	05	07	06			
FUTSAL M	08	04	00			
GINÁSTICA ARTÍSTICA M	04	04	08			
GINÁSTICA ARTÍSTICA F	04	04	04			
GINÁSTICA RÍTMICA	06	03	00			
HANDEBOL M	14	14	18			
HANDEBOL F	12	12	06			
JIU JITSU M	00	00	08			
JIU JITSU F	00	00	08			
JUDÔ M	04	13	11			
JUDÔ F	00	07	11			
KARATÊ M	02	02	00			
KARATÊ F	02	02	00			
NATAÇÃO M	05	10	10			
NATAÇÃO F	10	10	10			
SKATE M	00	02	00			
SKATE F	00	02	00			
TAEKWONDO M	08	08	09			
TAEKWONDO F	08	08	09			
TÊNIS DE CAMPO M	02	03	05			
TÊNIS DE CAMPO F	03	02	00			
TÊNIS DE MESA M	03	01	04			
TÊNIS DE MESA F	01	00	02			
TRIATLO M	00	00	04			
TRIATLO F	00	00	03			
VOLEIBOL M	08	08	00			
VOLEIBOL F	08	06	00			
VOLEI DE PRAIA M	00	00	02			
VOLEI DE PRAIA F	00	00	02			
XADREZ M	04	04	03			
XADREZ F	04	04	01			